



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
**IAPEN**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À FAMÍLIA - DASAF**

**NÚCLEO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - NAF/RBO**

**CALENDRÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS - OUTUBRO - 2024**

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
30/09/2024	01/10/2024	02/10/2024	03/10/2024	04/10/2024
URF-02 (CALENDRÁRIO ANTERIOR)	<b>PM/N/C</b>	<b>COLCHÃO E VENTILADOR</b>	<b>B</b>	<b>D</b>
SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
07/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	10/10/2024	11/10/2024
<b>A(1-25) IGREJA</b>	<b>A (26-34)SEGURO</b>	<b>O</b>	<b>FEMININO</b>	<b>G</b>
SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
14/10/2024	15/10/2024	16/10/2024	17/10/2024	18/10/2024
<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>COLCHÃO E VENTILADOR</b>	<b>I</b>	<b>H</b>
SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
21/10/2024	22/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	25/10/2024
<b>P</b>	<b>J /UP4</b>	<b>E</b>	<b>K/L</b>	<b>Q</b>
SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
<b>28/10/2024</b>	29/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	01/11/2024
<b>PONTO FACULTATIVO</b>	<b>URF 02</b>	<b>COLCHÃO E VENTILADOR</b>	<b>R</b>	

**Orientações:**

1. Calendário elaborado conforme **PORTARIA Nº 1.268/19 DO IAPEN** e **DECRETO Nº 11.393, DE 3 DE JANEIRO DE 2024** do executivo estadual que trata de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, fica sujeito a alterações, mediante necessidade da coordenação do NAF.
2. Horário de atendimento ao público para recebimento de materiais 07h30 às 13h.
3. Horário de atendimento social ao público e da equipe administrativa 07h30 às 13h.
4. É obrigatória a apresentação da carteira de visitante expedida pelo IAPEN, para entregar materiais;
5. E permitido, somente, para presos em triagem, o recebimento de materiais com apresentação de outro documento oficial com fotos que não seja a carteira de visitante;

**Antonio Soares Lima**  
Policial Penal/Coordenador do NAF/RBO  
Portaria nº 722/2021



**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À FAMÍLIA - DASAF**

**NÚCLEO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - NAF/RBO**

**CALENÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS - OUTUBRO - 2024**

6. Não receberemos materiais de pavilhões distintos do que consta neste calendário;
7. Os vestuários pessoais, cama e banho devem ser na cor branca, bege ou amarela;
8. Blusa na cor branca, Bermudas e calças na cor laranja (Presídio Masculino); Sandália tipo havaianas, Simples – exceto preta e cores escuras.
9. URFF (Presídio feminino) blusas amarelas e shorts cinzas.
10. Será permitido realizar entregas com a carteira vencida até 30 dias após o vencimento;
11. Os materiais de artesanato serão recebidos no mesmo dia de entrega dos materiais de higiene e/ou vestimentas constados neste calendário;
12. Receberemos materiais de higiene e vestimentas para presos do pavilhão A, ALA EVANGÉLICA, que não recebem visitas ou não tem pessoas cadastradas no Roll de visitantes, constado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SIAPEN, conforme lista disponível no NAF/RBO;
13. O amigo (a) poderá realizar entrega de materiais de higiene e de artesanato, somente, nos casos que não constar visitante cadastrado sistema SIAPEN na ficha do preso;
14. Familiar que não recebeu a carteira de visitante, mas deu entrada na OCA, poderá entregar os materiais apresentando o protocolo do setor de carteiras e o documento de identidade no prazo de até 30 dias;
15. Todos os materiais deverão estar dentro de um saco de plástico transparente "grande";
16. Presos que deram entrada em AGOSTO/2024 até o dia das entregas, a família poderá fazer a entrega de materiais, portando o documento de identidade original do responsável, desde que comprove parentesco com o reeducando;
17. Pessoas do interior e/ou zona rural, com dificuldade para vir poderão enviar sua **carteira de visitante e documento com foto** por outro familiar ou responsável para fazer a entrega, assim como todos aqueles que estejam doentes ou viajando no período da entrega, deverão apresentar-se com **comprovante de endereço atualizado** (últimos 90 dias) **em nome da pessoa titular da carteira de visita ou com apresentação de atestado de vida e residência**, expedida pela polícia civil da cidade onde reside o titular da carteira de visita, **ou atestado médico**, que comprove o motivo do impedimento presencial devido a doenças ou comprovante de passagem em caso de viagem, **ou declaração de trabalho**.
17. O responsável pela entrega deverá portar seu documento de identidade pessoal. Somente nos casos acima citados, será recebido por terceiro, desde que apresente todos os documentos do visitante titular em mãos, podendo um único responsável fazer entrega no máximo para até 2 reeducandos.
18. a) O sabão em barra e o sabonete serão cortados no momento da entrega junto ao NAF/RBO;  
b) O sabão em pó deverá ser alocado em um saco plástico e transparente, fornecido pelo familiar na presença do servidor do NAF/RBO.
19. Após a primeira entrega de materiais como (Bolas, Cesto de lixo, Lâmpada com bocal e Balde de 100 litros) só será permitido nova entrega mediante recibo de baixa assinado pelo Chefe de Segurança ou Diretor da Divisão.
20. Local de atenção do NAF/RBO, R. das Acácias, nº 1.133-Distrito Industrial, Rio Branco-AC, 69920-202.

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS AUTORIZADOS POR MEIO DA PORTARIA Nº 1.268 DE SETEMBRO DE 2019**

Quantidade	Descrição dos materiais que poderão ser entregues
4	Sabonetes em barras ou líquido ou de enxofre em embalagem de até 200ml.
4	Barras de sabão industrializados em saco transparente.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
**IAPEN**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À FAMÍLIA - DASAF**

**NÚCLEO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - NAF/RBO**

**CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS - OUTUBRO - 2024**

4	Rolos de papel higiênico em saco transparente.
2	Pacotes de sabão em pó, totalizando até 2Kg, em saco transparente( não será aceito sabão em pó branco).
2	Dois frascos de amaciantes de até 500 ml, com líquido em garrafa pet transparente.
2	Frasco de detergente de até 500 ml, com líquido em garrafas pet transparente.
2	Tubos de creme dental de até 180g (a embalagem não deve estar violada ou rompida);
1	Escova dental, com cabo plástico (não pode ser de acrílico e nem ter capa de proteção
1	Fio ou fita dental para uso de higiene bucal em embalagem transparente, embalagem pequena 50m
4	Pacotes de absorventes íntimos (limitado a 32 unidades) para Unidades Femininas;
2	Frasco de shampoo de até 500ml, em garrafas pet transparente e líquido transparente;
2	Frasco de condicionador de cabelo, de até 500ml, somente acondicionado em pet transparente;
1	Frasco hidratante para pele, de até 500 ml, somente acondicionado em pet transparente;
1	Frasco repelente para pele tipo loção hidratante, de até 100 ml, somente acondicionado em
2	Batom Bastão Hidrante simples por presa nas Unidades Femininas sem espelho;
2	Frascos de desodorante em bastão (tipo roll on), com líquido e embalagem transparente ou
1	Cortador de unha pequeno, sem lixa, sem adereço e nenhuma outra função qualquer;
4	Barbeadores descartáveis em plástico (simples);
2	Esponja dupla face, duas cores, para tomar banho ou para lavar roupa;
1	Escova para lavar roupa em material plástico;
1	Caderno pequeno (tipo escolar), com encadernação sem arame e capa mole; Não se aplica à URF-2
1	Pente de plástico flexível, não podendo ser de acrílico e sem ponta;
1	Pacote de contonete de até 150 unidades;
1	Caneta esferográfica em material transparente (tipo BIC, qualquer cor); Não se aplica à URF-2
1	Par de sandálias ou chinelos de dedo (tipo havaiana), borracha única ou um par de correia; Obs: não será recebido sandália ou chinelo na cor preta ou escura;
1	Bíblia comum ou de estudo com capa mole, sem zíper de até 25 cm comprimento e 3cm de
1	Copo em material plástico (não podendo ser material acrílico);
1	Colher em material plástico (não podendo ser de material acrílico);
1	Prato em material plástico (não podendo ser de material acrílico);
1	Bola - (por pavilhão) - NÃO SE APLICA A URF-02
1	Cesto pequeno para lixo - (por cela) - NÃO SE APLICA A URF-02
1	Lâmpada com bocal simples - ( por cela) - NÃO SE APLICA A URF-02
4	Balde de 100 litros - (por cela) - NÃO SE APLICA A URF-02

**Antonio Soares Lima**

**Policia Penal/Coordenador do NAF/RBO**

**Portaria nº 722/2021**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
**IAPEN**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À FAMÍLIA - DASAF**

**NÚCLEO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - NAF/RBO**

**CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS - OUTUBRO - 2024**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE PRIMEIRA ENTREGA, PARA PRESOS EM SITUAÇÃO DE TRIAGEM/INCLUSÃO.**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	OBSERVAÇÕES
2	Cueca/calcinha	Branco/ Bege/ Amarelo
2	Soutien	Branco / Bege/ Amarelo
2	Bermuda	Laranja Masculino/ Cinza Feminino
2	Blusa	Branca Masculino/Amarela Feminino
1	Toalha	Branca /Bege/Amarela
1	Cobertor	Cor clara / estampa clara
1	Lençol sem elástico	Branco / Bege/Amarelo
1	Sandália havaiana	Simple – exceto preta e cores escuras
1	Sabonete em barra	Acondicionado em embalagem transparente
1	Shampoo / Condicionador	Apenas para o Feminino
4	Absorventes	Apenas para o Feminino
1	Tubo de creme dental de até 180g	A embalagem não pode estar violada ou rompida
1	Frasco de desodorante em bastão tipo roll on ou em creme	Liquido transparente, embalagem transparente

**RECEBIMENTO MENSAL DE UM KIT EM FORMA DE DOAÇÃO PARA LIMPEZA DO PAVILHÃO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	OBSERVAÇÕES
2	Rodo - ( NÃO SE APLICA A URF-02)	Por pavilhão
5kg	Sabão em pó - ( NÃO SE APLICA A URF-02)	Por pavilhão
5 Litros	Água sanitária - (NÃO SE APLICA A URF-02)	Por pavilhão
5 Litros	Desinfetante - (NÃO SE APLICA A URF-02)	Por pavilhão
2	Vassoura - (NÃO SE APLICA A URF-02)	Por pavilhão
2	Pano de chão pequeno - (NÃO SE APLICA A URF-02)	Por pavilhão

Antonio Soares Lima  
Policial Penal/Coordenador do NAF/RBO  
Portaria nº 722/2021